

LEI Nº 016/84.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE A RECEBER - DOAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de serviços prestados por máquinas e equipamentos de terceiros.

§ 1º - O presente serviço destina-se à complementação de abertura de estradas Municipais, bem como a recuperação das mesmas.

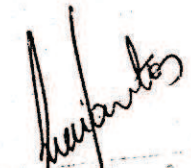
§ 2º - Os serviços serão prestados por tratores de esteira e equipamentos de propriedade particular, mas o combustível usado nos serviços será fornecido pela Prefeitura Municipal.

§ 3º - A Prefeitura Municipal colocará a disposição dos serviços a sua patrol, bem como caminhão caçamba para a manutenção das máquinas.

Art. 2º - O presente serviço iniciará de imediato e corresponderá no que tange a estrada que liga Espigão do Oeste ao Mato Grosso-Estrada Muraquitã.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste-Rondônia, em 06 /06 /1.984.

  
Lúcia Tereza de S. Santos  
Prefeita Municipal